



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1458/2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0614/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Reis e João Ananias, que denomina como Passagem de Pedestre Honorina Silva de Lima o logradouro que especifica situado na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, pois encontra respaldo na competência legislativa municipal.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (Informação SMUL/CASE/DLE Nº 085153966).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo (Informação SMUL/CASE/DLE Nº 085153966).

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0614/20.

Denomina Travessa Honorina Silva de Lima, o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Jardim São Luis, na Subprefeitura do M'Boi Mirim.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Honorina Silva de Lima, o logradouro identificado por "Viela 11" na planta de loteamento AU2010, que começa na Rua Humberto de Almeida, entre a Praça Dr. Mario Saraiva de Andrade e a Rua Baltazar de Sá e termina na Rua Manuel Vieira Sarmiento, localizada no setor 165, quadra 109, no Distrito de Jardim São Luis, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/11/2023.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente
Dra. Sandra Tadeu (UNIÃO)
Eliseu Gabriel (PSB) - Relatoria
Marcelo Messias (MDB)
Milton Ferreira (PODE)
Professor Toninho Vespoli (PSOL)
Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2023, p. 393

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.